



INDICAÇÃO Nº 122/2025

Linhares, 17 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que sejam realizados os serviços de:

- SUBSTITUIÇÃO DO POSTE DE ILUMINAÇÃO, QUE FICA SITUADO NA RUA PROJETADA ESQUINA COM AVENIDA LUIZ MANOEL DA CONCEIÇÃO, DISTRITO DE BEBEDOURO, LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que o poste de iluminação pública, acima identificado, está com a base muito deteriorada, com rachaduras e oferecendo riscos de queda, conforme se verifica na foto abaixo.

Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.





Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda

Vereador





Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Ellas"



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003100370030003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 17/03/2025 15:00

Checksum: **E67CC1B734A78EC855934DEF03724756647A934E2BA4F74ADA26BA561C19C97A**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003100370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.